



# EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026

## PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

### CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE TECNOLOGIA NO CAMPO - ARAPUTANGA/MT

A REDE FAMÍLIA, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ nº 19.237.731/0001-83, no âmbito do Termo de Colaboração firmado com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso - SECITECI/MT, torna público o presente Edital Complementar nº 02/2026, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Qualificação de Tecnologia no Campo - Araputanga/MT, vinculado ao Edital nº 01/2026.

O presente instrumento tem por finalidade assegurar o preenchimento regular das vagas não ocupadas e daquelas eventualmente abertas por desistência formal, não confirmação de matrícula, desligamento por faltas ou vacância em tempo hábil, preservando a finalidade pública do projeto, a transparência do processo seletivo, a isonomia entre os interessados e a boa execução da parceria.

As regras do Edital nº 01/2026 permanecem válidas e aplicáveis ao presente processo seletivo complementar, especialmente quanto aos requisitos de participação, critérios de seleção, matrícula, frequência, certificação, normas de segurança, conduta e demais obrigações dos participantes.

#### SÍNTESE DO CHAMAMENTO COMPLEMENTAR

Este edital complementar não substitui o Edital nº 01/2026. Ele apenas disciplina nova rodada de inscrição, classificação e matrícula para ocupação de vagas remanescentes, mantendo os mesmos requisitos, critérios e documentos de matrícula do edital original.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Edital Complementar tem por objeto regulamentar a abertura de nova rodada de inscrições, classificação e matrícula para preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Qualificação de Tecnologia no Campo - Araputanga/MT.

**1.2.** O preenchimento das vagas ocorrerá mediante inscrição em formulário eletrônico, análise das informações declaradas, classificação dos candidatos, publicação do resultado e confirmação de matrícula, observadas as regras do Edital nº 01/2026 e as disposições específicas deste instrumento.

**1.3.** O presente chamamento não altera o resultado final já homologado no processo seletivo original, nem substitui o Edital nº 01/2026, mas o complementa exclusivamente para fins de aproveitamento das vagas não preenchidas e das vagas eventualmente abertas no curso.

**1.4.** A inscrição neste processo complementar não assegura matrícula automática, ficando o ingresso condicionado à existência de vaga, à classificação do candidato, à confirmação de matrícula no prazo estabelecido e à viabilidade pedagógica de ingresso na turma.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O Edital nº 01/2026 previu a oferta de 125 (cento e vinte e cinco) vagas para o município de Araputanga/MT, distribuídas em quatro turmas, com organização pedagógica e operacional própria.

**2.2.** A lista final homologada registrou 91 (noventa e um) candidatos classificados e distribuídos em turmas, restando vagas disponíveis para preenchimento complementar, sem prejuízo da continuidade das atividades já iniciadas.

**2.3.** O preenchimento das vagas remanescentes busca preservar a eficiência da execução do projeto, evitando ociosidade de vagas financiadas com recursos públicos e ampliando o acesso da população local à formação tecnológica prevista no curso.

**2.4.** A abertura de nova rodada de inscrição justifica-se também pela necessidade de formalizar, com publicidade e critérios objetivos, o ingresso de novos participantes, afastando indicações informais, decisões casuísticas ou ocupação de vagas sem rastreabilidade administrativa.

**2.5.** Caso a coordenação identifique novas vagas antes da conclusão deste processo complementar, em razão de desistências formalizadas, desligamentos por faltas ou vacâncias registradas, o quantitativo poderá ser atualizado mediante registro administrativo e divulgação oficial.

### 3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Serão ofertadas, inicialmente, 34 (trinta e quatro) vagas remanescentes, observada a disponibilidade das turmas e a viabilidade pedagógica de ingresso.

3.2. A distribuição inicial das vagas será a seguinte:

Turma	Horário	Capacidade prevista	Alunos atuais	Vagas remanescentes
T1	08:00 às 10:00	31	20	11
T2	10:00 às 12:00	31	10	21
T3	14:00 às 16:00	31	29	2
T4	16:00 às 18:00	32	32	0
<b>Total</b>	-	<b>125</b>	<b>91</b>	<b>34</b>

3.3. A organização executora poderá promover ajustes na distribuição das vagas entre turmas, desde que respeitados o número total de vagas, a capacidade pedagógica, a organização operacional do curso e a viabilidade de acompanhamento pelos participantes.

3.4. Em caso de novas desistências formalizadas ou desligamentos devidamente registrados, as vagas correspondentes poderão ser incorporadas a este processo complementar, desde que ainda haja viabilidade pedagógica de ingresso.

3.5. A ocupação das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos, a disponibilidade de horário indicada, a organização das turmas e, quando aplicável, as regras de reserva para pessoas com deficiência previstas no Edital nº 01/2026.

### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se inscrever candidatos que atendam aos requisitos previstos no Edital nº 01/2026, especialmente pessoas residentes em Araputanga/MT ou região de influência, com vínculo atual, potencial de atuação ou interesse consistente em atividades relacionadas ao setor agropecuário.

4.2. O curso é destinado prioritariamente a agricultores familiares, pequenos produtores rurais, trabalhadores do setor agropecuário, jovens do meio rural, estudantes, profissionais e demais interessados em tecnologias aplicadas ao campo.

4.3. A participação exige disponibilidade para frequentar as atividades presenciais, realizar as atividades complementares orientadas e cumprir as normas de segurança, conduta e acompanhamento pedagógico.

4.4. O candidato que ingressar em vaga remanescente deverá estar ciente de que parte do curso poderá já ter sido executada, cabendo-lhe acompanhar as orientações pedagógicas da coordenação e realizar atividades de nivelamento, quando indicadas.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponibilizado pela Rede Família, preferencialmente por meio de Google Forms, no período definido no cronograma deste Edital Complementar.

5.2. O link oficial de inscrição será divulgado nos canais institucionais da organização executora e/ou nos meios de comunicação utilizados para divulgação do curso no município.

5.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário, incluindo dados pessoais, contato, endereço, vínculo territorial, atuação no setor agropecuário, escolaridade, disponibilidade de horário e demais informações necessárias à classificação.

5.4. O candidato poderá indicar preferência de turma, mas a distribuição final observará a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação, a organização pedagógica e a viabilidade operacional.

5.5. A inscrição implica declaração de veracidade das informações prestadas e aceitação integral das regras do Edital nº 01/2026 e deste Edital Complementar.

5.6. Informações falsas, inconsistentes ou incompatíveis com os documentos apresentados poderão gerar indeferimento, desclassificação ou cancelamento de matrícula, sem prejuízo dos registros administrativos cabíveis.

5.7. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do formulário eletrônico oficial, salvo decisão expressa da organização executora por motivo técnico superveniente, hipótese em que deverá ser assegurada publicidade e tratamento isonômico aos interessados.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos neste processo complementar observará os mesmos critérios gerais previstos no Edital nº 01/2026.

6.2. A pontuação será atribuída conforme os seguintes critérios:

- residência e vínculo territorial com o município ou região de influência;



- b) atuação ou vínculo com o setor agropecuário;
- c) perfil estratégico prioritário;
- d) escolaridade e familiaridade com ferramentas digitais;
- e) disponibilidade e compromisso com a participação no curso.

**6.3.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas disponíveis por turma ou até o limite de vagas que vier a ser atualizado pela organização executora.

**6.4.** Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital nº 01/2026.

**6.5.** A Comissão de Seleção poderá solicitar documentos ou informações complementares apenas quando necessário para validação dos dados declarados, sem criação de exigências novas não previstas no edital original.

**6.6.** A classificação neste processo complementar não gera direito adquirido à matrícula caso não exista vaga compatível com a turma disponível, com a ordem de classificação, com a reserva aplicável ou com a viabilidade pedagógica de ingresso.

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para confirmação de matrícula.

**7.2.** A confirmação de matrícula deverá ser realizada no prazo indicado no cronograma deste edital complementar, podendo ocorrer por formulário eletrônico disponibilizado pela Rede Família e/ou por registro administrativo próprio da organização executora.

**7.3.** Para matrícula, deverão ser apresentados os mesmos documentos previstos e admitidos no Edital nº 01/2026, especialmente:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência, quando for o caso;
- e) declaração simples de atuação rural, vínculo com propriedade rural, associação, cooperativa, atividade agropecuária ou interesse de atuação no setor, quando necessária para validação da pontuação declarada.

**7.4.** A ausência de confirmação de matrícula no prazo estabelecido implicará perda da vaga e possibilidade de convocação do próximo candidato classificado.

**7.5.** A matrícula somente será efetivada após conferência mínima dos dados e assinatura dos documentos de registro exigidos pela organização executora.

**7.6.** O candidato matriculado em vaga remanescente assumirá o compromisso de acompanhar as atividades em andamento, cumprir as orientações da coordenação pedagógica e realizar, quando necessário, atividades complementares ou orientações de nivelamento.

## **8. DO INGRESSO EM TURMA JÁ INICIADA**

**8.1.** Considerando que o curso poderá já estar em execução, o ingresso de novos participantes ficará condicionado à viabilidade pedagógica.

**8.2.** A viabilidade pedagógica será avaliada pela coordenação do curso, considerando a carga horária já executada, os conteúdos ministrados, a possibilidade de acompanhamento pelo novo participante e o impacto na organização da turma.

**8.3.** O candidato matriculado em vaga remanescente não poderá alegar desconhecimento das atividades já realizadas, devendo cumprir as orientações pedagógicas definidas pela coordenação.

**8.4.** A organização executora poderá disponibilizar materiais de apoio, atividades complementares orientadas, registros de conteúdo ou orientações específicas para auxiliar o acompanhamento dos novos participantes.

**8.5.** O ingresso em vaga remanescente não afasta a exigência de frequência mínima, cumprimento das atividades complementares, participação nas avaliações e observância das normas de segurança e conduta.

## **9. DA FREQUÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO**

**9.1.** Permanecem aplicáveis as regras de frequência, certificação e desligamento previstas no Edital nº 01/2026.

**9.2.** Para fins de certificação, o participante deverá cumprir a frequência mínima exigida, realizar as atividades complementares orientadas, atender aos critérios pedagógicos estabelecidos e respeitar as normas de segurança e conduta.

**9.3.** O participante que atingir percentual de faltas não justificadas incompatível com a continuidade pedagógica poderá ser desligado do curso, conforme previsto no edital original.

**9.4.** A certificação não será concedida ao participante que não cumprir os requisitos mínimos de frequência, aproveitamento, atividades complementares ou normas de participação.

## 10. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1.** Será observada, quando houver candidatos habilitados, a política de inclusão prevista no Edital nº 01/2026.
- 10.2.** O candidato que declarar condição de pessoa com deficiência deverá apresentar documentação comprobatória no ato da matrícula.
- 10.3.** Até o limite das vagas remanescentes, a organização executora poderá priorizar candidatos PCD habilitados para recomposição da reserva originalmente prevista, quando houver candidatos nessa condição classificados e quando houver compatibilidade com a turma disponível.
- 10.4.** A análise da condição de pessoa com deficiência observará critérios de razoabilidade, segurança e compatibilidade com as atividades do curso, especialmente nas atividades práticas envolvendo equipamentos e drones.
- 10.5.** Na ausência de candidatos PCD habilitados ou em caso de não confirmação de matrícula, as vagas poderão ser revertidas à ampla concorrência, conforme regra prevista no Edital nº 01/2026.

## 11. DO CRONOGRAMA

**11.1.** O processo complementar observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Publicação do Edital Complementar nº 02/2026	05/05/2026
Início das inscrições via formulário eletrônico	06/05/2026
Encerramento das inscrições	10/05/2026
Análise das inscrições e classificação	11/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	12/05/2026
Prazo para recurso/contestação	13/05/2026 a 14/05/2026
Análise dos recursos	15/05/2026
Resultado final e convocação para matrícula	16/05/2026
Confirmação de matrícula	16/05/2026
Ingresso dos novos participantes nas turmas	18/05/2026

- 11.2.** As datas poderão ser ajustadas pela organização executora, mediante divulgação oficial, caso haja necessidade operacional, pedagógica ou administrativa.
- 11.3.** O link oficial do formulário eletrônico de inscrição deverá constar na publicação do edital complementar ou em comunicado oficial vinculado a este instrumento.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1.** O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar no prazo definido no cronograma.
- 12.2.** O recurso deverá ser encaminhado pelo meio indicado pela organização executora, contendo identificação do candidato, justificativa objetiva e indicação do ponto questionado.
- 12.3.** Não serão analisados recursos fora do prazo, sem identificação, sem fundamentação mínima ou baseados apenas em inconformismo genérico.
- 12.4.** Após análise dos recursos, será publicado o resultado final do processo complementar.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Este Edital Complementar integra o processo seletivo do Curso de Qualificação de Tecnologia no Campo - Araputanga/MT e deverá ser interpretado em conjunto com o Edital nº 01/2026.
- 13.2.** Permanecem válidas todas as regras do Edital nº 01/2026 que não conflitarem com este instrumento.
- 13.3.** Nenhuma comunicação informal, orientação verbal ou mensagem não publicada em canal oficial poderá alterar as regras deste edital complementar.
- 13.4.** Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Projeto, observados o Edital nº 01/2026, o Termo de Colaboração, o Termo de Referência, a legislação aplicável e os princípios que regem a administração de recursos públicos.
- 13.5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga/MT, 05 de maio de 2026.

---

**CINTIA GRACIELA NOGUEIRA DE SOUZA**  
Presidente da Rede Família

**ANEXO ÚNICO - CHECKLIST DE MATRÍCULA E REGISTRO**

O presente checklist tem finalidade administrativa e deverá ser utilizado apenas como apoio ao recebimento da matrícula, preservadas as regras do Edital nº 01/2026 e deste Edital Complementar nº 02/2026.

Nº	Documento/registro	Conferência
1	Documento oficial de identificação com foto	( ) Sim ( ) Não
2	CPF	( ) Sim ( ) Não
3	Comprovante de residência	( ) Sim ( ) Não
4	Comprovação PCD, quando aplicável	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
5	Declaração simples de vínculo rural/associativo, quando necessária	( ) Sim ( ) Não ( ) N/A
6	Ficha ou termo de matrícula assinado	( ) Sim ( ) Não
7	Ciência das regras de frequência, certificação, segurança e conduta	( ) Sim ( ) Não
8	Definição da turma e horário de ingresso	Turma: _____ Horário: _____

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Data da matrícula: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela matrícula

Observação: este checklist não cria exigências novas. Ele apenas organiza os documentos e registros já compatíveis com o Edital nº 01/2026 e com este Edital Complementar.